



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº43/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2022

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 033 de 30 de abril de 2014, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do colegiado do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, do IFSULDEMINAS, Câmpus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos para docentes e técnico-administrativos em Educação (TAEs) e 01 (um) ano para discentes.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha do colegiado do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, modalidade ead, do IFSULDEMINAS, Câmpus Poços de Caldas.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Coordenador do Curso.

1.3 Os candidatos poderão concorrer para duas vagas de titulares e duas vagas de suplentes, técnico administrativos em Educação (TAEs), docentes e discentes. Totalizando seis vagas, cada uma eleita pelos seus pares.

2. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

2.1 Poderão concorrer às vagas de membro docente (titular ou suplente), os docentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I – Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas; II – Ser docente atuante no CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, ou ; III – Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

2.2 Poderão concorrer às vagas de membro técnico-administrativos em Educação (TAEs), (titular ou suplente), os TAEs que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I – Ser servidor TAE efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

2.3 - Poderão concorrer às vagas de membro discente, (titular ou suplente), os discentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I – Ser aluno regularmente matriculado no CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, modalidade EAD, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

2.4. As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 23/09/2022 e 27/09/2022, por meio de envio de inscrição pelo formulário disponibilizado no link

<https://forms.gle/qtGDLoz42NNAHbNb9>

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores:

I – Docentes atuantes no curso;

II – Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas;

III – Estudantes que comprovem estar matriculados no **URSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela secretaria.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O voto será:

I - facultativo;

II - secreto, e

III - on-line.

4.2 A votação ocorrerá entre os dias 29/09/2022 a 03/10/2022 pela internet.

4.3 A votação ocorrerá somente on-line, quando o sistema ficar disponível.

4.4 A votação será feita através do sistema de votações eletrônicas.

4.5 A partir das listas fornecidas pelos setores de Recursos Humanos e a secretaria do IFSULDEMINAS, serão criadas as eleições nos sistemas, uma para cada grupo de eleitores.

4.6 Cada grupo será eleito pelos seus pares, sendo os primeiros dois candidatos mais votados de cada grupo considerados eleitos. O mais votado será considerado membro titular, e os demais suplentes.

5. DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO

5.1 Segundo o PPC do curso:

O Colegiado de Curso, órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso será constituído:

I - pelo coordenador do curso, assumindo a função de presidente, com mandato de dois anos;

II - por três professores efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois anos;

III - por um representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de um ano.

O colegiado de curso se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador de curso ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros com indicação do motivo e convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Compete ao Colegiado de Curso:

I - aprovar o Projeto Pedagógico do Curso após elaboração pelo NDE;

II - deliberar sobre editais e projetos relativos ao curso;

III - aprovar o plano geral de atividades do curso e auxiliar nos processos seletivos;

IV - avaliar o desempenho do corpo docente;

V - deliberar sobre normas de prestação de serviços à comunidade quanto a demandas do arranjo produtivo local, relacionadas com o curso;

VI - acompanhar o processo de aprendizagem do corpo discente;

VII - propor modificações do currículo do curso com observância das normas para funcionamento dos cursos de pós-graduação;

VIII - analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;

IX - deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão de curso;

X - deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas para o caso previsto na Resolução do CONSUP/IFSULDEMINAS no 109/2021;

XI - atuar como instância recursiva às decisões do coordenador do curso;

XII - estipular claramente as modalidades do TCC, devendo essas constar no PPC;

XIII - deliberar sobre o desligamento do discente, de acordo com a Resolução vigente;

XIV - exercer as demais atribuições decorrentes da legislação em vigor e da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS no 109/2021.

5.2 Atribuições dos Membros do Colegiado

Compete aos Membros do Colegiado:

- I. colaborar com o Presidente do Colegiado no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Presidente do Colegiado na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do Curso;
- III. comparecer às reuniões, comunicando eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente do Colegiado;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

6. CRONOGRAMA

Evento Data

Período de inscrição 23/09/2022 a 27/09/2022

Resultado dos candidatos aprovados 28/09/2022

Período de eleição 29/09/2022 a 03/10/2022

Apuração 04/10/2022

Divulgação do resultado e nomeação da DG (caso necessário) 05/10/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos, serão decididos pela Coordenação de Curso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG**, em 22/09/2022 19:34:51.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE**, em 23/09/2022 12:19:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288435

Código de Autenticação: c3e6339eee

